



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 173-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 173-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

Decretos

DECRETO Nº 3052/2019

Convoca a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de saúde de Coroados e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coroados, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, e reunião realizada em 15 de Março de 2019 fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde do município de Coroados para o dia 04 de Abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§ 1º - Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde serão:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Artigo 4º - A Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde do Município de Coroados será realizada na Casa de Cultura João e Cristina Vieira de Souza.

Artigo 5º - A Conferência será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Prefeita Municipal.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Lei Complementar nº 233 de 25 de março de 2019.

"Estabelece o aumento do número de vaga do emprego público, a que se refere o anexo II, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.171, de 09 de junho de 1.994, nos moldes que especifica."

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica acrescida 02 (duas) vagas do emprego público de provimento efetivo para o cargo de "Serviços Gerais Masculino", carga horaria de 40 horas semanais, padrão de Vencimentos 13-B, valor de R\$ 989,10, com as atribuições descritas em edital de concurso 01/2018, a ser incluída no Anexo II do § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.171, de 09 de junho de 1.994.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, modificando no que couber a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e o Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 25 de março de 2019.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 173-A

Página 3 de 4

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Coroados, 22 de Março de 2019.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal de Coroados

Decreto nº 3.055 de 25 de março de 2019.

“Nomeia os Membros Conselheiros e respectivos Suplentes, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Coroados.”

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei confere, baixa o seguinte decreto:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Conselheiros e respectivos suplentes, do Conselho Municipal da Saúde – CMS de Coroados, as seguintes pessoas:

Membros Titulares e Suplentes na seguinte ordem:

1- Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular:- Marinez Martins Leone – RG 8.800.556

Suplente: Aparecida de Fátima Valencia de Oliveira – RG 28.406.190-X

2- Representantes do Poder Executivo

Titular : João Arantes da Silva – RG 9.652.525

Suplente: Márcio Fabricio Lorenzetti RG

3- Representantes dos Profissionais de Saúde Ensino Superior.

Titular: Cleonice leivas Benitez Rossigali - RG 24.435.737-7

Suplente: Natalia de Oliveira Ferreira – RG 46.60..349-0

4- Representantes dos Profissionais de Saúde Ensino Médio.

Titular: Eloiza Spinola Faustinelí Marcati – RG 24.434.237-4

Suplente: Fabiana Guimarães – RG 20.734.033- X

5- Representantes dos Usuários

5.1- das Entidades Religiosas

Titular: Caroline Fransciele Luz dos Santos RG 47.760.362-2

Suplente: Zuleica Irene dos Santos RG 59.938.994-1

5.2- Representantes da Zona Rural

Titular: Nilva Araldi Junqueira RG 22.843.176-5

Suplente: Luiz Maestá RG 8.809.908

5.3- Representantes das Unidades de Bairros

Titular: Paulo Roberto de Oliveira negocia RG 29.936.258-3

Suplente: Aparecida Donizete Carrero dos Santos RG 28.308.119-3

Titular: Tania Cristina Sabion Miranda RG 27.546.363-1

Suplente: Glaucia Aparecida Pereira Cahoni RG 9.652.553-8

Titular: Eliete dal Bello Carvalho Siqueira RG 16.677.280

Suplente: Lúcia Maria Froes dos Santos RG 29.661.081-0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº .

Coroados-SP, 25 de março de 2019.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni.

Prefeita Municipal de Coroados

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Aos Costumes.

Registre-se e Publique-se

Portarias

PORTARIA Nº 15 de 22 de março de 2019

Dispõe sobre as normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde do município de Coroados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROADOS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde de Coroados, conforme determinação legal do Decreto nº 3052/2019 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Etapa Municipal da 16ª Conferência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano II | Edição nº 173-A

Página 4 de 4

Nacional de Saúde será presidida pela Prefeita municipal -Terezinha Aparecida Castilho Varoni e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Etapa Municipal da Conferência será realizada na Casa de Cultura João e Cristina Vieira de Souza na Rua João Varoni,05.

Artigo 4º - A Etapa Municipal da Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Presidente: Marinez Martins Leone

II – Coordenador Geral: Fabiana Guimarães

III – Coordenador Adjunto: Elaine Keiko Ikawa

IV – Secretária Executiva: Eliane Magalhães Pratis

V – Tesoureiro: Suzi Aparecida da Silva Avanço

VI – Secretaria de Credenciamento: Karina Presbítero dos Santos

VII – Secretaria de Divulgação e Comunicação: Natalia Oliveira Ferreira

VIII – Relatores: Julio Cesar Santos Ribeiro, Eloiza Spinola Faustinel Marcati e Marinez Martins Leone

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I – Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II – Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador e se responsabilizar pela estrutura organizativa da conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III – Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV – Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V – Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegado da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

VI – Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Etapa Municipal da Conferência e ficará à disposição até o dia 03 de Abril de 2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 04 de Abril de 2019 na casa da Cultura João e Cristina Vieira de Souza; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

VII – Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Coroados , 22 de Março de 2019

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal de Coroados